



**EDITAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023**

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, e de acordo com o Decreto de Homologação nº. 12.884, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 19 de abril de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica convocado para contratação no Serviço Público Municipal, para atender as necessidades da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**, os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022, de acordo com a seguinte relação:

Cargo	Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
ADMINISTRADOR	1	2619	LEANDRO SOUZA DE CERQUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	61,5
ADVOGADO	1	8184	PATRICIA LAVINI ARAUJO SANTOS DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	61,5
ANALISTA DE SISTEMAS	1	8541	JOÃO MARCOS DE ALMEIDA RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	38,5
ASSISTENTE SOCIAL	1	13957	MARIANA GOMES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	61,5
ENFERMEIRO	1	12507	ALINE NEPOMUCENO COSTA DA PAIXAO	AMPLA CONCORRÊNCIA	64,5
	2	21308	JUCELINO DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	63
	3	2312	KARINA DE OLIVEIRA MENDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	63
	4	6062	ADRIANA RAQUEL ALVES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	62,5
	3	16812	ARLY SILVA OLIVEIRA	AFRODESCENDENTE	55,5
	4	15813	DANIELA ANASTÁCIO REGIS	AFRODESCENDENTE	48,5
	1	20669	KARINE DOS SANTOS FERREIRA DE OLIVEIRA	ESCOLA PÚBLICA	52
	2	3186	KEILA FIUZA ARAUJO	ESCOLA PÚBLICA	48,5
FARMACEUTICO	1	21459	LILIANE ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	63
NUTRICIONISTA	1	1577	ERICA DOS SANTOS FIGUEREDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	63,5
	2	8218	LUANA SILVA PEREIRA	ESCOLA PÚBLICA	57,5
PSICOLOGO	1	6322	CAROLLANE MEIRELES DO MONTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	65,5
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	2481	CARLOS GABRIEL DE JESUS SILVA SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA	58
	2	10389	WILMA MACHADO CORDEIRO VITORIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	56
	3	23786	DEBORAH DE OLIVEIRA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	54
	4	12143	DANIEL SILVA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	54
	2	19946	FERNANDA DANNEMANN LEAL	AFRODESCENDENTE	50
	2	14792	MATHEUS HERON ARAUJO RIBEIRO	ESCOLA PÚBLICA	52
	3	11414	JOÃO LUCAS NASCIMENTO DOS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	52
ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO	1	9594	RONALDO DE OLIVEIRA LESSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	56





TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	1	14927	JOSÉ EDEYLTON DOS SANTOS TAVARES	AMPLA CONCORRÊNCIA	44
TECNICO EM LABORATÓRIO	1	3572	GIVANILDA DOS SANTOS OLIVEIRA SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	36
AGENTE DE SERVICOS HOSPITALARES	1	23984	ARMANDO LIMA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	28
	2	26454	JOSIVALDO DOS SANTOS ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	28
	2	11740	ANA KELLY SANTANA	AFRODESCENDENTE	26
	1	14266	ANNA LUIZA GOMES CARDOSO	ESCOLA PÚBLICA	28
	2	26123	RAFAEL ANDRÉ PACHECO	ESCOLA PÚBLICA	26
ANALISTA JURÍDICO	1	13237	JOSEFLEY MARTINS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	61
TECNICO EM ENFERMAGEM	1	13989	JULIANA MIGUEL DOS SANTOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	48
	2	20381	BRUNA CERQUEIRA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	46
	3	8300	BRUNA PALMEIRA CONCEIÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	46
	4	2504	AFRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS DO ROSARIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	44
	1	25750	ANA CLAUDIA DOS ANJOS SANTOS	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30
	3	213	BRENA VANESSA DE JESUS PEREIRA	AFRODESCENDENTE	42
	4	24551	MANOELA CRUZ DO NASCIMENTO ALMEIDA	AFRODESCENDENTE	40
	1	6216	THIAGO SANTOS ALMEIDA	ESCOLA PÚBLICA	44
	2	20522	CLAUDIA FERREIRA SANTOS MOREIRA	ESCOLA PÚBLICA	40
	3	22415	CAIO SOUZA GIRARDI	ESCOLA PÚBLICA	40
TECNICO EM ADMINISTRACAO HOSPITALAR	1	3064	JOAO DIONIZIO JESUS CARVALHO FILHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	34
	2	27730	TATIANE NASCIMENTO PORTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	32
	3	6604	GEANE SILVA LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	32

**Art. 2º** - Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Sampaio, 344 – Centro, nesta Cidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste ato convocatório, munidos dos seguintes documentos que serão exigidos para contratação, em originais e fotocópias, para autenticação:

- a) Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- c) Diploma de Nível Superior e Registro no Conselho, para as funções que foram solicitados em seus requisitos no Anexo III do Edital;
- d) Título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos turnos do último pleito ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- e) Ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe FUNÇÃO, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- f) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (Imposto de Renda);
- g) Comprovação da condição afrodescendente ou indígena será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial.
- h) Comprovante de vínculo como aluno oriundo de Escola Pública ou Bolsista de Escola Particular, quando for o caso;
- i) PIS/PASEP;
- j) Declaração de não-acumulação de cargo(s), empregos e funções, ainda que não remunerados. Caso haja acúmulo de cargo público, apresentar declaração do órgão de origem e contracheque atualizado.



- k) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- l) 01 (uma) foto 3x4 (colorida e recente);
- m) Comprovação de residência atual em nome do candidato, para todos as funções, (últimos 03 meses);
- n) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- o) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- p) Folha de antecedentes da Polícia Civil do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- q) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- r) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.
- s) Dos dependentes:
  - a. Filhos menores de 07 (sete) anos – certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); cartão de vacina (original e cópia).
  - b. Filhos maiores de 07 (sete) anos - certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); atestado de matrícula (original e cópia).
  - c. Conjuge - CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia), cédula de identidade (cópia) e Comprovante de escolaridade (cópia).
  - t) E demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

**Parágrafo único** - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

**Art. 3º** - Para ser submetido à avaliação médica, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

**§ 1º** - Em todos os exames, além do nome completo, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do exame a inobservância e/ou a omissão do referido número.

**§ 2º** - Para submeter-se à avaliação médica para fins de exames pré-admissionais, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designados, munido dos exames laboratoriais e complementares necessários.

**§ 3º** - Para submeter-se à avaliação psicológica para fins de exames pré-admissionais, o candidato será encaminhado ao profissional designado pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana, e posteriormente deverá apresentar o parecer à Junta Médica com os demais exames pré-admissionais.

**§ 4º** - Os exames pré-admissionais serão avaliados pela Junta Médica designada pelo Município que emitirá laudo atestando aptidão ou inaptidão do candidato.

**§ 5º** - O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à contratação.

**Art. 4º** - Somente serão contratados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados nesta convocação.

**§ 1º** - A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios fixados na presente convocação, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua contratação.

**§ 2º** - A falta de comprovação de quaisquer um dos requisitos para investidura até a data da contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**Art. 5º** - O candidato convocado e contratado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, perderá o direito à vaga, salvo se requerer dentro do prazo inicial prorrogação por igual período.

**Art. 6º** - Os exames médicos necessários para avaliação pré-admissional, que deverão ser providenciados pelo candidato:

- a) Glicemia (válido por até 03 meses);
- b) Sumário de urina (válido por até 03 meses);
- c) Parasitológico de fezes (válido por até 03 meses);
- d) Acuidade visual, contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional (válido por até 06 meses);
- e) Raio-X do tórax (PA), com laudo (válido por até 06 meses);
- f) Eletrocardiograma (para candidatos com idade acima de 40 anos) - (válido por até 06 meses);
- g) PSA de próstata (para homens com idade acima de 40 anos) - (válido por até 06 meses);
- h) Mamografia (para mulheres com idade acima de 40 anos) - (válido por até 06 meses);
- i) Avaliação Psicológica.

**Parágrafo único** - Outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do laudo de aptidão, vinculada à sua apresentação.

**Art. 7º** - O candidato que, uma vez contratado, deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua contratação.

Feira de Santana, 27 de abril de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO